



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA n° 1793**

Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis de propriedade do município, inservíveis a Administração, no estado em que se encontram:

a) Um veículo Kombi Camioneta/Passageiro, placa CZA4117, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, movida à gasolina, Chassi n° 9BWZZZ237VP041661, em funcionamento;

b) Um veículo Kombi, ano de fabricação 1995, modelo 1996, Chassi n° 9BWZZZ231SP051607, movido à gasolina, placa BFW4112, em funcionamento;

c) Um veículo Kombi, cor branca, ano de fabricação 1999, modelo 2000, Chassi n° 9BWGB17X0YP001899, placas CZA3007, movido à gasolina, em funcionamento;

d) Um veículo Kombi, ano de fabricação 1997, modelo 1997, movido à gasolina, Chassi n° 9BWZZZ231VP006293, placas BFW4113, em funcionamento;

e) Um veículo TOPIC, Chassi n° KN2FAD2A1WC082162, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1998, câmbio danificado, com rodas, movido à Óleo Diesel, placas BVZ5556, em funcionamento;

f) Um veículo FIAT FURGÃO AMBULÂNCIA, Chassi n° 9BD255423T8489712, movido à gasolina, ano de fabricação 1996, modelo 1996, em funcionamento.

**Artigo 2°** - A alienação referida no artigo anterior será precedida de avaliação e licitação, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Artigo 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 28 de setembro de 2006.

**OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

**LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA**  
Secretário Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
Estado de São Paulo

*Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.*

**LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA**  
Secretário Geral do Município